

Concessionária BR-040 S.A. - VIA 040

Relatório de Revisão das Informações
Trimestrais acompanhado das Informações
Contábeis Intermediárias

Em 30 de junho de 2020

Concessionária BR-040 S.A. - VIA 040

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais acompanhado das informações contábeis intermediárias

Em 30 de junho de 2020

Índice

	Página
Relatório sobre a revisão de informações trimestrais	3
Informações contábeis intermediárias	7
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias para o período findo em 30 de junho de 2020	14

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Grant Thornton Auditores Independentes

Rua Voluntários da Pátria, 89 | 5º andar | Botafogo
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3512.4100

Aos
Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Concessionária BR-040 S.A. - VIA 040
Nova Lima - MG

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da **Concessionária BR-040 S.A. - VIA 040** (“**Companhia**”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações contábeis intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações trimestrais

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 e a IAS 34 aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Confirme descrito na Nota explicativa nº 1.a. às informações contábeis intermediárias, que indica que o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 858.188 mil causados, principalmente, pelo registro no passivo circulante de empréstimos no montante de R\$ 784.002 mil. Adicionalmente, conforme mencionado na Nota explicativa nº 1.b., que descreve sobre o processo de relicitação em que a Companhia está envolvida desde que protocolou, em 11 de setembro de 2017, pedido de adesão ao processo de relicitação. Desde então, outras medidas foram ajuizadas referentes à citada discussão, entre outras medidas e discussão descritas na referida nota explicativa. Dessa forma, conforme apresentado nas Notas explicativas nºs 1.a. a 1.c., esses eventos e condições, juntamente com outros assuntos descritos nessas notas explicativas, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos da administração com relação a esses assuntos estão descritos nas Notas explicativas nºs 1.a. a 1.c. As informações contábeis intermediárias não incluem nenhum ajuste que possa surgir do resultado dessa incerteza. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.



Ana Cristina Linhares Areosa
CT CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes
CRC 2SP-025.583/O-1

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	3	7.263	19.117
Contas a receber	4	23.279	32.866
Estoques		5.098	3.055
Tributos a recuperar	5.a	3.381	5.018
Despesas antecipadas		5.007	3.918
Partes relacionadas	6	2.500	7
Total do ativo circulante		<u>46.528</u>	<u>63.981</u>
NÃO CIRCULANTE			
Tributos a recuperar	5.a	1.781	-
Depósitos judiciais		4.182	3.987
Imobilizado	7	13.690	14.229
Intangível	8	1.222.184	1.199.037
Total do ativo não circulante		<u>1.241.837</u>	<u>1.217.253</u>
TOTAL DO ATIVO		<u><u>1.288.365</u></u>	<u><u>1.281.234</u></u>
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CIRCULANTE			
Fornecedores	9	58.697	32.226
Empréstimos e financiamentos	10	784.002	44.142
Obrigações com empregados e administradores		12.039	8.542
Tributos a recolher	5.c	7.023	3.819
Adiantamentos de clientes		41	166
Partes relacionadas	6	32.861	2.637
Provisão para manutenção	20	10.053	7.814
Total do passivo circulante		<u>904.716</u>	<u>99.346</u>
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores	9	3.323	3.836
Empréstimos e financiamentos	10	4.024	763.562
Partes relacionadas	6	-	20.152
Impostos diferidos passivos	5.b	38.641	39.402
Provisão para riscos processuais	11	104.761	151.969
Provisão para manutenção	20	2.643	2.643
Provisão ambiental	21	2.294	2.979
Total do passivo não circulante		<u>155.686</u>	<u>984.543</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital social	12	972.123	949.123
Prejuízos acumulados		(750.660)	(751.778)
Total do patrimônio líquido		<u>221.463</u>	<u>197.345</u>
Adiantamento para futuro aumento de capital		6.500	-
Total do patrimônio líquido		<u>227.963</u>	<u>197.345</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u><u>1.288.365</u></u>	<u><u>1.281.234</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A. - VIA 040

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS SEMESTRES E TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019

(Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por lote de mil ações)

	Nota	01/01/2020 a 30/06/2020	01/01/2019 a 30/06/2019	01/04/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019
Receita operacional líquida	13	157.059	167.674	75.314	84.100
Receita de construção	13	48.001	68.254	39.010	40.712
Custo dos serviços prestados	13	(132.014)	(109.971)	(66.476)	(56.039)
Custo de construção	13	(48.001)	(68.254)	(39.010)	(40.712)
LUCRO BRUTO		25.045	57.703	8.838	28.061
Receitas (despesas) operacionais					
Gerais e administrativas	13	(21.819)	(24.433)	(11.414)	(12.669)
Reversão (provisão) para riscos	13	46.333	(1.862)	67.936	(1.607)
Outras (despesas) receitas operacionais	13	(845)	(47)	147	(4)
RESULTADO OPERACIONAL		23.669	(26.342)	56.669	(14.280)
RESULTADO FINANCEIRO					
Receitas financeiras	14	1.311	825	287	135
Despesas financeiras	14	(49.668)	(55.230)	(15.855)	(27.662)
Total		(48.357)	(54.405)	(15.568)	(27.527)
LUCRO / PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		357	(23.044)	49.939	(13.746)
Imposto de renda e contribuição social	5.d	761	761	381	380
Lucro líquido (Prejuízo) do período		1.118	(22.283)	50.320	(13.366)
Lucro (Prejuízo) por ação ordinária (básico e diluído)	15	0,001	(0,026)	0,043	(0,424)

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A. - VIA 040

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS SEMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>Capital social</u>	<u>Prejuízos acumulados</u>	<u>Subtotal</u>	<u>AFAC</u>	<u>Total</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		753.250	(197.180)	556.070	-	556.070
Aumento de capital	12 a.	120.873	-	120.873	-	120.873
Prejuízo do período		-	(22.283)	(22.283)	-	(22.283)
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019		<u>874.123</u>	<u>(219.463)</u>	<u>654.660</u>	<u>-</u>	<u>654.660</u>
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		949.123	(751.778)	197.345	-	197.345
Aumento de capital	12.a	23.000	-	23.000	-	23.000
Adiantamento para futuro aumento de capital social		-	-	-	6.500	6.500
Lucro líquido do período		-	1.118	1.118	-	1.118
SALDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020		<u>972.123</u>	<u>(750.660)</u>	<u>221.463</u>	<u>6.500</u>	<u>227.963</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A. - VIA 040

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS SEMESTRES E TRIMESTRES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais)

	<u>01/01/2020 a</u> <u>30/06/2020</u>	<u>01/01/2019 a</u> <u>30/06/2019</u>	<u>01/04/2020 a</u> <u>30/06/2020</u>	<u>01/04/2019 a</u> <u>30/06/2019</u>
LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	<u>1.118</u>	<u>(22.283)</u>	<u>50.320</u>	<u>(13.366)</u>
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO PERÍODO	<u>1.118</u>	<u>(22.283)</u>	<u>50.320</u>	<u>(13.366)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS SEMESTRES
 FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019
 (Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2020	30/06/2019
Receitas	13	218.282	251.211
Receita operacional		171.125	182.910
Receita de construção		48.001	68.254
Provisão estimada em créditos de liquidação duvidosa		(1.616)	-
Outras receitas		772	47
Insumos adquiridos de terceiros		(85.707)	(138.033)
Custo de construção	13	(48.001)	(68.254)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(37.273)	(69.653)
Perda/recuperação de valores ativos		(130)	(34)
Outros custos		(303)	(92)
Valor adicionado bruto		132.575	113.178
Retenções		(38.339)	(34.265)
Depreciação e amortização	7 e 8	(38.339)	(34.265)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade		94.236	78.913
Valor adicionado recebido em transferência		1.311	825
Receitas financeiras	14	1.311	825
Total do valor adicionado a distribuir		95.547	79.738
Distribuição do valor adicionado		95.547	79.738
Pessoal e encargos		21.680	21.017
Remuneração direta		13.496	13.505
Benefícios		6.659	6.084
FGTS		1.356	1.297
Outros		169	131
Impostos, taxas e contribuições		21.597	24.628
Federais		13.722	16.201
Estaduais		213	179
Municipais		7.662	8.248
Remuneração capital de terceiros		51.152	56.376
Juros		32.839	39.984
Aluguéis		1.486	1.130
Outras		16.827	15.262
Remuneração de capital próprio		1.118	(22.283)
Lucro líquido (Prejuízo) do período		1.118	(22.283)

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS SEMESTRES
FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 E 2019
(Em milhares de reais)

	Nota	30/06/2020	30/06/2019
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Lucro / (Prejuízo) antes dos impostos e contribuição		357	(23.044)
Depreciação e amortização	7 e 8	38.339	34.265
Baixa de imobilizado e intangível		259	93
Provisão estimada em créditos de liquidação duvidosa		130	-
Provisão para manutenção e ambiental		1.554	1.759
Provisão para riscos processuais, líquida		(47.208)	84
Variações monetárias e encargos, líquidos		34.472	39.948
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Contas a receber de clientes		9.457	(1.037)
Estoques		(2.043)	(659)
Tributos a recuperar		(143)	(2.753)
Depósitos judiciais		(196)	832
Despesa antecipada		(1.089)	670
Partes relacionadas		(2.493)	-
Outros		-	1.536
(Aumento) redução nos passivos operacionais:			
Fornecedores		24.046	1.639
Obrigações com empregados e administradores		3.498	3.340
Tributos a recolher		3.204	(228)
Impostos pagos		-	-
Partes relacionadas		10.072	(30.864)
Adiantamento de clientes		(127)	128
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		<u>72.089</u>	<u>25.709</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aquisição de imobilizado	7	(1.967)	(460)
Aquisição de intangível	8	(57.325)	(67.207)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		<u>(59.292)</u>	<u>(67.667)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Integralização de Capital	12	23.000	120.873
Adiantamento para futuro aumento de capital social	12	6.500	-
Custo de captação	10	(16.211)	(21.792)
Pagamento principal de empréstimos de financiamentos	10	(11.470)	(23.258)
Pagamento de juros de empréstimos e financiamentos	10	(26.470)	(37.818)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento		<u>(24.651)</u>	<u>38.005</u>
REDUÇÃO LÍQUIDA NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
		<u>(11.854)</u>	<u>(3.953)</u>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	3	19.117	12.207
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	3	<u>7.263</u>	<u>8.254</u>
REDUÇÃO LÍQUIDA NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
		<u>(11.854)</u>	<u>(3.953)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONCESSIONÁRIA BR-040 S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REFERENTE AO SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2020 (Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.a) Operações da Companhia

A Concessionária BR-040 S.A. (“VIA040” ou “Companhia”), fundada em 31 de janeiro de 2014, e localizada a Avenida Niágara, 350, Nova Lima, MG - Brasil, é uma sociedade por ações de propósito específico de capital aberto e tem como objeto social específico e exclusivo operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), o sistema rodoviário composto pelos trechos rodoviários da BR-040/DF/GO/MG. A Companhia não possui ações de sua emissão negociadas publicamente.

O objeto da concessão compreende a recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário composto pelos trechos rodoviários da BR-040 sob concessão da VIA040, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivo de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de artes especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão (“Sistema Rodoviário”), em conformidade com as condições e especificações do contrato de concessão firmado pela Companhia junto à União Federal (“Poder Concedente”) por intermédio da ANTT. O prazo de duração da Companhia é determinado e correspondente ao tempo necessário para cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão. O referido contrato possui prazo de duração de 30 anos contados a partir de 22 de abril de 2014 (data de assunção), podendo ser renovado por igual período, a exclusivo critério do Poder Concedente.

O trecho rodoviário sob concessão da VIA040 tem início em Brasília, Distrito Federal e fim em Juiz de Fora, Minas Gerais, com extensão de 936,8 km, passando por 35 municípios ao longo de sua extensão abrangendo o Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerais.

A VIA040 é uma subsidiária integral da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR.

Em 30 de julho de 2015, a Companhia iniciou a cobrança de pedágio após o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Concessão. A autorização foi dada pela ANTT para as praças de pedágio 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11 e 12. Em 23 de agosto de 2015, a Companhia deu início a cobrança de pedágio nas praças 09 e 10, também conforme autorizado pela ANTT.

Em 30 de junho de 2020, a VIA040 apresentou um capital circulante líquido negativo de R\$858.188, devido ao financiamento no curto prazo no montante de R\$ 784.002 (R\$35.365 em 31 de dezembro de 2019, devido ao financiamento de curto prazo no montante de R\$44.142 com o BNDES).

O vencimento original do empréstimo PONTE firmado com o BNDES era 15 de março de 2016. A Companhia negociou junto ao BNDES e em 31 de maio de 2019, ocorreu a celebração do 6º Aditivo ao

Contrato de Empréstimo-Ponte, onde foi prorrogado a data de vencimento da última parcela de amortização do principal da dívida do empréstimo ponte, de 15 de maio de 2019 para 15 de maio de 2021.

A Administração da Companhia e da INVEPAR está envidando esforços contínuos e estruturados junto aos credores com o objetivo de renovação junto ao BNDES.

A Companhia está adimplente com suas obrigações contratuais e com o cronograma de obras, não tendo havido nenhum descumprimento, considerando a medida liminar deferida descrita no item 1.b) Continuidade Operacional.

1.b) Continuidade Operacional

As condições macroeconômicas e socioeconômicas se deterioraram significativamente após 2013, ano do leilão do trecho sob concessão, com impactos negativos na arrecadação da Companhia devido à drástica redução do tráfego previsto, e também refletindo em alta de custos, principalmente aumentos extraordinários em preços administrados, revisão do valor de crédito a ser liberado para projetos de infraestrutura pelo BNDES, novas legislações, bem como atrasos na liberação de licenciamentos ambientais, gerando incertezas significativas quanto a rentabilidade do projeto de infraestrutura licitado.

Em virtude do manifesto rompimento das bases negociais do Contrato de Concessão e conforme disciplinado em instrumento contratual, a Concessionária formulou, em 08 de julho de 2016, pedido de revisão ordinária e extraordinária do Contrato de Concessão. Tendo em vista as inúmeras alterações imprevisíveis e extraordinárias que continuaram a afetar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, este pedido foi reiterado em 23 de maio de 2017 e em 21 de março de 2018. A ANTT não esgotou, até o momento, a análise dos pleitos de reequilíbrio apresentados.

Em 05 de junho de 2017, o Governo Federal sancionou a Lei nº 13.448 que, dentre outras, estabelece as diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334 de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviários e aeroportuários da administração pública federal.

Em 11 de setembro de 2017, a Companhia protocolou junto aos órgãos competentes – Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”), ao Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil (“MTPA”), Programa de Investimentos em Logística (“PIL”) - o pedido de adesão ao processo de relicitação supracitado, conforme autorizado, respectivamente, pelo Conselho de Administração da Invepar e pelo Conselho de Administração da Via 040, ambos em 08 de setembro de 2017.

Após diversos pedidos solicitando o posicionamento da ANTT acerca do pedido, em 25 de janeiro de 2018 a Agência acusou o recebimento do pedido de relicitação e informou que a Via 040 apresentou “todas as informações em conformidade ao que dispõe o § 2º do Art. 14” para formalizar o interesse em aderir ao procedimento de relicitação. A Agência também ressaltou que as providências necessárias para a celebração do termo aditivo, que estabelecerá as novas condições econômico-financeiras da concessão, que vigorará até a assunção do novo concessionário, ainda dependeria da regulamentação da Lei nº 13.448/2017.

Nesta mesma linha, a ANTT emitiu parecer favorável ao pleito de relicitação formulado pela Companhia, conforme consta no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União no processo nº 034.459/2017-0, em 27 de setembro de 2017. Igualmente, verifica-se que o Plenário do referido Tribunal reconheceu a relevância da relicitação, de modo a assegurar que os usuários continuem usufruindo das condições de conforto e segurança inerentes ao trecho concedido.

Em que pesem as manifestações acima, diante da omissão do Poder Executivo quanto à regulamentação da relicitação e da ausência de decisão do Poder Concedente quanto aos pleitos de reequilíbrio formulados pela Via 040, a fim de mitigar a exposição da Companhia quanto às obrigações de investimento que estariam suspensas de acordo com adesão à Lei nº 13.448/17, em 20 de julho de 2018, a Companhia ajuizou ação cautelar antecedente a processo arbitral com o objetivo de afastar a imposição de penalidades e a redução de tarifa por ausência de execução de obrigações contratuais e por não atendimento de parâmetros de desempenho, bem como impedir a execução de garantias contratuais até o pronunciamento do Tribunal Arbitral. A decisão que deferiu a liminar foi proferida no dia 24 de agosto de 2018 e o processo arbitral foi instaurado no dia 18 de setembro de 2018.

Em 27 de agosto de 2018, a ANTT foi intimada acerca da decisão e, em 11 de setembro de 2018, contra a referida decisão, a ANTT interpôs agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, o qual foi indeferido, até deliberação do juízo arbitral ou até que se resolva a pendência administrativa de relicitação.

Em 14 de setembro de 2018, através do Ofício nº 353/2018/SUINF, a ANTT formalizou o indeferimento do pleito de relicitação por ausência de regulamentação por parte do Poder Concedente, ressaltando a possibilidade de eventual reapresentação, quando da publicação da regulamentação, conforme segue: “Todavia, até o presente momento, o Poder Executivo não publicou ato específico disciplinando o referido artigo, fato que atualmente inviabiliza prosseguimento e eventual formalização da avença. Nesse sentido, comunicamos o indeferimento do pleito de relicitação apresentado pela Concessionária BR-040 S/A - Via040, por ausência de regulamentação do instituto por parte do Poder Executivo. Sem embargo, o indeferimento não prejudica eventual reapresentação do pleito quando da publicação da regulamentação, permanecendo hígidas e exigíveis as obrigações constantes do instrumento de outorga.”.

Após a prolação da liminar que assegurou a condição tarifária, o juízo determinou a abstenção da Agência quanto a aplicação de penalidades e a não exigência de investimentos, o que foi posteriormente ratificado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ato contínuo, a ANTT indeferiu o pleito de relicitação, sem fazer qualquer análise de mérito e afastou o cumprimento da referida decisão

No dia 18 de setembro de 2018, a Via 040 instaurou processo arbitral, em face da ANTT, com pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão e de ratificação da medida liminar deferida.

A Administração da Companhia, em sua melhor avaliação, acredita que a relicitação ainda é viável e portanto, mantém a premissa de receber, após a homologação do novo pedido de relicitação, uma indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17, Lei 8.987/95 (Lei das Concessões) e o Contrato de Concessão.

A Companhia e seus acionistas não poderão participar do novo leilão do trecho concedido por advento da relicitação e, até que se defina um novo vencedor do Leilão e que este assuma o sistema rodoviário sob concessão, a Companhia manterá os serviços de operação, manutenção, conservação e monitoração prestados conforme níveis de serviços a serem regulados por um aditivo contratual a ser firmado entre a ANTT e a Companhia.

Diante desse cenário, a Administração da Companhia adotou, para mensuração dos seus ativos e passivos o critério de continuidade das operações.

Em 07 de agosto de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.957/2019, que regulamenta o procedimento de relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário. Diante da publicação do referido Decreto, a Companhia por meio da Carta OF.GCC.0291.2019, apresentou novo pedido de Relicitação, contendo justificativas pormenorizadas da necessidade de relicitação do empreendimento.

Em 19 de setembro de 2019, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (“ANTT”) respondeu o pedido da V040 por meio do Ofício SEI nº 12545/2019/SUINF/DIR-ANTT, encaminhando as análises realizadas pelas Unidades Organizacionais da SUINF (GEREF, CIPRO, GEENG, COINFMG e GEFIR). Referido Ofício demonstra a deliberação favorável da ANTT quanto a viabilidade técnica da relicitação do empreendimento, apresentando os critérios e as condições da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere os parâmetros de desempenho e os investimentos a serem mantidos a partir da celebração do Termo Aditivo.

Em 4 de outubro de 2019, a Concessionária protocolou a GCC.469.2019, apresentando sua concordância quanto aos temas propostas pela ANTT, com comentários adicionais sobre tais propostas, especialmente quanto ao valor da tarifa a ser cobrada dos usuários no decorrer da vigência do termo aditivo, sendo que tais aspectos seriam discutidos em conjunto com o Ministério da Infraestrutura. Por meio da GCC.469.2019, a Concessionária também submeteu à ANTT, proposta de minuta do Termo Aditivo.

Em 23 de outubro de 2019 a ANTT apresentou o OFÍCIO SEI Nº 15019/2019/GEREF/SUINF/DIR-ANTT, pelo qual exige complementação da documentação enviada pela Concessionária, especialmente quanto ao racional sobre a tarifa a ser praticada e a minuta do Programa de Exploração Rodoviária específico para a vigência do termo aditivo.

Em 28 de novembro de 2019, por meio da Deliberação Nº 1.015, de 26/11/2019, a ANTT atestou a viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação.

Em 23 de dezembro de 2019, o Ministério da Infraestrutura, por meio do Despacho Nº 48/2019/GM/MINFRA, de 20 de dezembro de 2019, declarou a compatibilidade do Requerimento de Relicitação com o escopo da política pública formulada para o setor rodoviário.

Em 13 de janeiro de 2020 o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI) recomendou a qualificação do Empreendimento no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), por meio da Resolução Nº 105, de 10 de janeiro de 2020.

Em 19 de fevereiro de 2020 o Empreendimento foi qualificado no PPI por meio do Decreto Nº 10.248, de 18 de fevereiro de 2020.

Em 14 de julho de 2020, a Diretoria da ANTT aprovou a permissão para celebração de aditivo contratual que direciona a relicitação da VIA040 estabelecendo um prazo de 45 dias, improrrogáveis, a contar da publicação da Deliberação, para que as partes, União e a VIA040 por intermédio da ANTT, assinem o Termo Aditivo.

1.c) Efeitos da pandemia da COVID-19

No último Relatório de Informações Trimestrais, divulgado no dia 26 de junho de 2020, a Companhia chamou atenção para os efeitos adversos em seus negócios relacionados ao Coronavírus.

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde global em função da pandemia do novo Coronavírus, o Brasil e o mundo passaram a enfrentar uma grande crise econômica. Os resultados da Companhia foram duramente afetados e à medida que a crise se estende, a situação se agrava. Dentre as decisões, destacam-se aquelas relacionadas às restrições de mobilidade, distanciamento social, fechamento de fronteiras locais e internacionais e outras que impactam diretamente nos negócios da Companhia.

Os efeitos da pandemia da COVID-19 nos negócios da Companhia são considerados sem precedentes e, apesar das dificuldades reportadas, a administração segue focada na continuidade dos serviços prestados. Esses efeitos podem ser observados no quadro abaixo quando comparado com o mesmo período de

2019:

(VEP mil) *

COMPANHIA	2T2020	2T2019	%	jun-20	jun-19	%
VIA 040	15.048	16.947	(11%)	5.580	5.661	(1%)

(*) VEP: Veículos Equivalentes Pagantes.

A despeito dos inúmeros estudos que vem sendo cuidadosamente realizados, ainda há grande incerteza em relação ao tempo necessário para conter o avanço do vírus e, desta forma, a administração da Companhia ainda não consegue precisar quando vai retornar aos níveis de normalidade nas operações. Entretanto, a administração da Companhia continuará tomando todas as ações necessárias para proteção, prevenção e mitigação, visando preservar a integridade dos colaboradores e minimizar os impactos nas operações como feito desde o início da pandemia. Enquanto isso, a Companhia manterá os canais de comunicação com stakeholders e com o mercado em geral, mesmo que distante.

a) Como a Companhia está trabalhando durante este processo:

A Companhia mantém um Comitê de Gestão de Crises, formado pela Diretoria da Invepar, que acompanha diariamente os impactos do Coronavírus para os negócios. O Comitê define as ações necessárias para mitigar os efeitos adversos para o fluxo de caixa e para a saúde financeira, e através do Diretor de Relações com Investidores tem buscado manter uma comunicação clara, ampla e simultânea com o público investidor e com o mercado em geral sobre os impactos da COVID-19, utilizando para isso os meios legais de comunicação previstos na Instrução CVM 358/02, quais sejam Comunicados ao Mercado e Fatos Relevantes, publicados na página de relações com investidores da Companhia e também disponíveis nos websites da CVM e da B3.

O objetivo do Comitê é acompanhar os impactos causados pela pandemia e nos setores de atuação, traçando ações para mitigar os impactos e avaliando e implementando medidas educativas e de segurança para a prevenção da contaminação pelo Coronavírus para os colaboradores, e familiares bem como para os usuários dos ativos sob sua gestão. O comitê também se reúne semanalmente com o Conselho de Administração.

b) Plano de continuidade das operações e principais ações:

Desde que instalada a pandemia do novo Coronavírus, a Companhia tem revisado o seu plano de negócios, especialmente no que diz respeito à continuidade das operações. Dentre as frentes que estão sendo revisadas no âmbito do Plano de Continuidade dos Negócios da Companhia, destacamos a preservação da saúde e segurança das pessoas, adotando *home office* para os colaboradores onde esta modalidade for possível, proteção recomendada pelos órgãos de saúde para os funcionários alocados nas operações, comunicação regular e transparente com todos os colaboradores e veiculação de campanhas educativas para a prevenção da COVID-19 por meio de vídeos, avisos sonoros e mensagens nos canais digitais.

Continuamos mantendo o público investidor e o mercado em geral informados sobre os impactos do Coronavírus nos negócios, acompanhando de perto a manutenção da capacidade de entrega de bens e serviços essenciais, revisando junto aos credores dos termos e condições pactuadas em contratos financeiros, estruturando conversas juntos aos poderes concedentes para reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de concessão e consultando aos assessores legais para acompanhamento de potenciais passivos judiciais.

Revisando a estratégia de manutenção e continuidade dos negócios, a Companhia faz avaliação do caixa com a necessidade de liquidez nos curto e médio prazos visando a equalização da dívida e a busca por maior eficiência e consequente redução de custos.

b1) Medidas e ações de curto prazo que trazem alívio imediato para o caixa, dentre as quais:

- Revisão dos orçamentos de custeio e de investimentos: Revisão do orçamento previsto para o ano corrente e para o próximo com manutenção apenas dos custos e investimentos essenciais para a continuidade dos negócios;
- Renegociação com fornecedores;
- Postergação de pagamentos junto ao BNDES: Adesão, a partir de 15 de abril de 2020, ao programa de standstill implantado pelo BNDES, paralisando por 6 meses o pagamento das parcelas de juros e principal dos contratos de financiamento, no âmbito do pacote de medidas socioeconômicas aprovadas pelo banco em caráter emergencial e com o objetivo de mitigar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus no Brasil (vide nota explicativa 10).
- Postergação do pagamento de tributos federais nos termos da Portaria 139, de 03 de abril de 2020 e da Portaria 245, de 15 de junho de 2020. Com relação aos tributos a recolher, a Companhia adotou as medidas de suspensão de recolhimento da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição Previdenciária Patronal, das competências de março, abril e maio de 2020, cujos vencimentos foram postergados para agosto, outubro e novembro, respectivamente, por meio da Portaria 139, de 03 de abril de 2020 e da Portaria 245, de 15 de junho de 2020

b2) No que se refere as soluções para o médio e longo prazo, a conforme mencionado na Nota explicativa 1.2 acima, a Companhia espera celebrar o aditivo contratual, visando dar continuidade ao processo de relicitação.

Tendo em vista a queda significativa de sua geração de resultado, a Companhia, como já dito acima, vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam.

2. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS (INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS)

A Administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas informações contábeis intermediárias (informações trimestrais) em 11 de agosto de 2020.

As informações contábeis intermediárias elaboradas e apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária, e de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR e com a norma internacional IAS 34 – Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB.

As demais informações referentes às bases de elaboração, apresentação das informações contábeis intermediárias e resumo das principais práticas contábeis não tiveram alterações em relação àquelas divulgadas na Nota Explicativa nº 02 às Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao exercício findo

em 31 de dezembro de 2019 (doravante denominadas de “Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2019”), publicadas na imprensa oficial em 25 de março de 2020.

Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias (informações trimestrais) devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019.

2.1. Novas normas e pronunciamentos ainda não adotadas

Não existem outras normas e interpretações emitidas e ainda não adotadas, em relação àquelas divulgadas na Nota Explicativa nº 02 às Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, que possam, na opinião da Administração, ter impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido divulgado pela Companhia nestas informações contábeis intermediárias.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
Caixa e bancos	1.201	4.834
Valor em poder da transportadora de valores	433	1.487
Aplicações financeiras		
Compromissadas com lastro em debêntures	5.629	12.796
Total de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>7.263</u></u>	<u><u>19.117</u></u>

As aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para outros fins. A Companhia considera aplicações financeiras de liquidez imediata aquelas que podem ser convertidas em um montante conhecido de caixa e sem risco de mudança de valor, sendo resgatáveis a qualquer momento. Em 30 de junho de 2020, a taxa de rentabilidade média destas aplicações era de 96,72% do CDI (97,29% em 31 de dezembro de 2019).

4. CONTAS A RECEBER

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
AVI (*)	17.692	17.175
Vale pedágio	1.719	1.244
Indenização de seguros (***)	-	8.806
Ocupação da faixa de domínio (**)	5.484	5.641
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	(1.616)	-
Total	<u><u>23.279</u></u>	<u><u>32.866</u></u>

(*) O saldo da rubrica “AVI” é oriundo da utilização das etiquetas eletrônicas nas pistas automáticas. O prazo médio de recebimento é de 24 dias.

(**) Os saldos apresentados advêm da prestação de serviços decorrentes de contratos com clientes referentes à ocupação da Faixa de Domínio, conforme previsto no contrato de concessão e autorizado pela ANTT.

(***) Indenização recebida em 21 de janeiro de 2020.

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, os vencimentos de saldos de contas a receber de clientes são os seguintes:

	Total	Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	Saldo ainda não vencido e sem perda por redução ao valor recuperável	Saldos vencidos						
				< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias	121 - 150 dias	151 - 180 dias	> 180 dias
31 de junho de 2020	24.580	(1.616)	23.262	24	67	19	15	15	15	1.477
31 de dezembro de 2019	32.866	-	30.868	436	17	1.545	-	-	-	-

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2020, a Companhia reconheceu R\$130 como perda definitiva (R\$96 em 30 de junho de 2019).

Em função da Pandemia, houve um incremento dos créditos vencidos e não pagos e dessa forma, a Companhia decidiu constituir provisão para perdas no montante de R\$ 1.616 no período findo em 30 de junho de 2020.

5. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

a) Tributos a recuperar

	30/06/2020	31/12/2019
Antecipação de imposto de renda e contribuição social (a)	32	74
Saldo negativo do imposto de renda e contribuição social	77	-
PIS e COFINS (c)	2.169	2.109
ISS a compensar	736	744
INSS a recuperar (b)	-	2.085
Outros	367	6
Total circulante	3.381	5.019
INSS a recuperar (b)	1.781	-
Total não circulante	1.781	-

- (a) Antecipação de IRPJ e CSLL do ano corrente e IRRF sobre aplicações financeiras
 (b) Pagamento efetuado em duplicidade.
 (c) Créditos decorrentes de pagamentos indevidos e/ou a maior de PIS/COFINS s/receitas acessórias

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos

<u>Natureza</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Juros capitalizados (*)	(34.089)	(34.803)
Margem de Construção RTT	(1.399)	(1.429)
Margem de Construção (Lei 12.973/14)	(3.153)	(3.170)
Total do passivo fiscal diferido	(38.641)	(39.402)

(*) No período compreendido entre julho de 2016 e fevereiro de 2018, a Companhia tomou dedutibilidade dos juros no momento em que foram incorridos conforme § 3 do art. 145 da IN RFB nº 1.700 de 2017.

A Companhia não constituiu IRPJ e CSLL diferidos ativos sobre prejuízo fiscal, base negativa da CSLL e diferenças temporárias, devido à falta de expectativa de geração de base tributável futura, no montante acumulado de R\$275.864 (R\$276.852 saldo em 31 de dezembro de 2019).

c) Tributos a recolher

	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
PIS e COFINS	4.102	1.231
ISS	1.892	1.793
IRRF e CSRF	558	468
INSS sobre terceiros	471	327
	7.023	3.819

d) Imposto de renda e contribuição social no resultado

	<u>01/01/2020 a 30/06/2020</u>	<u>01/01/2019 a 30/06/2019</u>	<u>01/04/2020 a 30/06/2020</u>	<u>01/04/2019 a 30/06/2019</u>
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	357	(23.044)	49.939	(13.746)
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	(121)	7.835	(16.979)	4.675
Adições permanentes	(106)	(71)	(104)	(42)
Imposto de renda e contribuição social diferidos não constituídos/ Consumidos	988	(7.003)	17.465	(4.252)
Total dos impostos no resultado	761	761	381	380
Impostos diferidos	761	761	381	380
Total dos impostos no resultado	761	761	381	380

6. PARTES RELACIONADAS

As operações entre partes relacionadas da Companhia, sejam elas acionistas, empresas ligadas ou profissionais-chaves da Administração são efetuadas a condições pactuadas entre as partes, aprovadas pelos órgãos da Administração.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas seguirá os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da Administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Composição

30/06/2020						
Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo	Passivo		Resultado
			Circulante	Circulante	Não circulante	Despesas
INVEPAR	Compartilhamento de despesas (a)	Controladora	2.500	-	-	-
INVEPAR	Compartilhamento de despesas (a)	Controladora	-	6.561	-	(13.087)
INVEPAR	Outorga de Garantia (b)	Controladora	-	26.300	-	(8.600)
Total			2.500	32.861	-	(21.686)

31/12/2019						30/06/2019
Parte relacionada	Transação	Relação	Ativo	Passivo		Resultado
			Circulante	Circulante	Não circulante	Despesas
INVEPAR	Compartilhamento de despesas (a)	Controladora	7	2.637	-	(14.641)
INVEPAR	Outorga de Garantia (b)	Controladora	-	-	20.152	(8.975)
Total			7	2.637	20.152	(23.616)

(a) Compartilhamento de despesas: referentes ao rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo, que estão sendo compartilhadas entre as empresas através de critérios de rateio que consideram, por exemplo, histórico do uso efetivo de determinado recurso compartilhado por cada uma das partes, quantidade de colaboradores de cada parte que terão acesso a determinado recurso compartilhado e aferição do uso efetivo de determinado recurso compartilhado.

(b) Outorga de Garantia: O contrato de Prestação de Serviços de Outorga de Garantia foi firmado entre a Companhia e a Invepar em 15 de dezembro de 2015 para que a controladora constitua garantias (fiança e aval), que deverão cobrir as obrigações pecuniárias decorrentes de dívidas contraídas pela Companhia.

Remuneração da Administração

A remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia, está composta como segue:

Composição	30/06/2020	30/06/2019
Pró-labore	135	226
Rescisão de contrato	-	137
Encargos	27	45
Outros benefícios	39	45
Total	201	452

Em 30 de abril de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a remuneração global anual dos administradores de até R\$1.497 para o exercício de 2020.

7. IMOBILIZADO

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências (*)	30/06/2020
Custo						
Instalações	10	9	-	-	-	9
Máquinas e equipamentos	10	14.052	-	(45)	7	14.016
Móveis e utensílios	10	4.897	-	(11)	-	4.886
Veículos	20	17.959	-	(117)	-	17.842
Equipamentos de informática	20	14.123	103	(509)	-	13.716
Imobilizado em andamento		1.779	1.804	-	-	3.583
		52.819	1.907	(682)	7	54.052
Depreciação acumulada						
Instalações		(5)	-	-	-	(5)
Máquinas e equipamentos		(7.997)	(700)	34	-	(8.663)
Móveis e utensílios		(2.066)	(244)	5	-	(2.306)
Veículos		(17.307)	(230)	116	-	(17.422)
Equipamentos de informática		(11.215)	(1.020)	268	-	(11.967)
		(38.590)	(2.194)	423	-	(40.362)
Imobilizado líquido		14.229	(287)	(259)	7	13.690

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2018	Adições	Baixas	Transferências (*)	31/12/2019
Custo						
Instalações	10	9	-	-	-	9
Máquinas e equipamentos	10	13.638	286	-	128	14.052
Móveis e utensílios	10	4.916	37	(56)	-	4.897
Veículos	20	17.783	-	(207)	383	17.959
Equipamentos de informática	20	13.958	317	(152)	-	14.123
Imobilizado em andamento		972	807	-	-	1.779
		<u>51.276</u>	<u>1.447</u>	<u>(415)</u>	<u>511</u>	<u>52.819</u>
Depreciação acumulada						
Instalações		(4)	(1)	-	-	(5)
Máquinas e equipamentos		(6.610)	(1.387)	-	-	(7.997)
Móveis e utensílios		(1.596)	(490)	20	-	(2.066)
Veículos		(14.737)	(2.747)	177	-	(17.307)
Equipamentos de informática		(8.566)	(2.758)	109	-	(11.215)
		<u>(31.512)</u>	<u>(7.383)</u>	<u>306</u>	<u>-</u>	<u>(38.590)</u>
Imobilizado líquido		<u>19.764</u>	<u>(5.935)</u>	<u>(109)</u>	<u>511</u>	<u>14.229</u>

(*) O saldo refere-se a itens transferidos do intangível para o imobilizado para melhor classificação contábil.

Redução do valor recuperável de ativos (“Impairment”)

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo imobilizado, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos.

A Administração da Companhia efetuou teste de recuperabilidade dos seus ativos, comparando o valor contábil com o valor recuperável, tendo como premissa-chave a relicitação do Contrato de Concessão dos trechos rodoviários da BR-040/DF/GO/MG dentro dos próximos exercícios sociais, fundamentados pela publicação da Lei 13.448/17 (originada da MP 752), conforme citado na Nota explicativa nº 1.b. Tal premissa tem como entendimento a total recuperabilidade dos montantes investidos e não depreciados ou amortizados pela concessionária até o momento da referida relicitação. Cabe ressaltar que tais premissas serão revisadas periodicamente considerando o progresso das discussões e tramitações em torno das regulamentações da Lei 13.448/17, em conjunto com as tomadas de decisões da Administração da Companhia. Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, não foram identificados indicativos de ativos imobilizados com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação.

Ativos cedidos em garantia

A Companhia não possui ativos dados em garantia em processos judiciais. Os veículos que foram financiados por intermédio dos contratos de FINAME, conforme Nota explicativa nº 10, estão alienados fiduciariamente às instituições financiadoras.

8. INTANGÍVEL

	Prazo de vida útil	31/12/2019	Adições	Transferências (*)	30/06/2020
Custo					
Software	5 anos	8.509	-	-	8.509
Direito de concessão	(***)	1.346.869	-	33.487	1.380.356
Adiantamento a fornecedores		671	-	-	671
Intangível em construção		42.328	59.297	(33.494)	68.131
		1.398.377	59.297	(7)	1.457.667
Amortização acumulada					
Software		(6.939)	(628)	-	(7.567)
Direito de concessão		(192.401)	(35.515)	-	(227.916)
		(199.340)	(36.143)	-	(235.483)
Intangível líquido		1.199.037	23.154	(7)	1.222.184

	Prazo de vida útil	31/12/2018	Adições	Baixas / Impairment (**)	Transferências (*)	31/12/2019
Custo						
Software	5 anos	8.509	-	-	-	8.509
Direito de concessão	(***)	1.538.568	644	(375.736)	183.393	1.346.869
Adiantamento a fornecedores		671	-	-	-	671
Intangível em construção		113.280	112.952	-	(183.904)	42.328
		1.661.028	113.596	(375.736)	(511)	1.398.377
Amortização acumulada						
Software		(5.250)	(1.689)	-	-	(6.939)
Direito de concessão		(130.812)	(61.590)	1	-	(192.401)
		(136.062)	(63.279)	1	-	(199.340)
Intangível líquido		1.524.966	50.317	(375.735)	(511)	1.199.037

(*) O saldo refere-se a itens transferidos do intangível para o imobilizado para melhor classificação contábil.

(**) Reconhecimento de Impairment no montante de R\$375.276 em 31 de dezembro de 2019.

(***) Prazo remanescente da concessão, contados a partir da data de conclusão do ativo até a data limite de 22 de abril de 2044, data fim de assunção do sistema rodoviário, conforme mencionado na Nota explicativa nº 1.a). A amortização é efetuada pelo método linear de acordo com o prazo de concessão.

Redução ao valor recuperável do ativo (“Impairment”)

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo intangível, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

A Administração da Companhia efetuou teste de recuperabilidade dos seus ativos, em 31 de dezembro de 2019, comparando o valor contábil com o valor recuperável, tendo como premissa-chave a relicitação

do Contrato de Concessão dos trechos rodoviários da BR-040/DF/GO/MG dentro dos próximos exercícios sociais, fundamentados pela publicação da Lei 13.448/17 (originada da MP 752), conforme citado na Nota explicativa 1.b).

A avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) devolução da concessão ao Poder Concedente em dezembro de 2021; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o período até o momento da devolução da concessão; (iii) valor da indenização referente a adesão ao processo de relicitação no valor total dos ativos imobilizados e intangível não amortizados; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA); (v) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital – WACC) para descontar o fluxo operacional da concessionária até a devolução; (vi) taxa de desconto livre de risco equivalente à NTN-2024 para descontar o fluxo de caixa referente ao recebimento da indenização.

As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 13,8% a.a.; taxa média de inflação (IPCA) de 3,75% sobre o período 2020 a 2026; e valor de indenização correspondente ao valor do saldo de investimento projetado e não amortizado em dezembro de 2021.

Em 30 de junho de 2020 não foram identificados indicativos de ativos intangíveis com custos registrados superiores aos seus valores de recuperação.

Ativos cedidos em garantia

A Companhia não possui ativos dados em garantia.

9. FORNECEDORES

	30/06/2020	31/12/2019
Fornecedores nacionais	50.785	23.047
Retenções contratuais	5.086	5.199
Verba de fiscalização (ANTT)	2.826	3.980
Circulante	<u>58.697</u>	<u>32.226</u>
Fornecedores nacionais	<u>3.323</u>	<u>3.836</u>
Não circulante	<u>3.323</u>	<u>3.836</u>

10. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Objeto	Moeda	Encargos	Vencimento	30/06/2020	31/12/2019
BNDES - PONTE	Reais	TJLP + 2% a.a.	mai/21	870.025	874.530
BNDES - FINAME	Reais	6% a.a.	ago/24 a out/24	5.301	5.939
Custo de captação				(87.300)	(72.765)
Total				788.026	807.704
Circulante				784.002	44.142
Não circulante				4.024	763.562

Empresas	31/12/2019	Pagamento		Provisão de juros	Custo de captação amortizado	Custo de captação incorrido (iii)	Juros capitalizados	Transferência	30/06/2020
		Principal	Juros (i)						
Passivo circulante									
BNDES - PONTE	46.418	(10.838)	(26.306)	32.639	-	-	(9.462)	837.574	870.025
BNDES - FINAME	1.281	(632)	(164)	158	-	-	-	634	1.277
Custos a amortizar	(3.557)	-	-	-	1.676	(16.211)	-	(69.208)	(87.300)
	44.142	(11.470)	(26.470)	32.797	1.676	(16.211)	(9.462)	769.000	784.002
Passivo não circulante									
BNDES - PONTE	828.112	-	-	-	-	-	9.462	(837.574)	-
BNDES - FINAME	4.658	-	-	-	-	-	-	(634)	4.024
Custos a amortizar	(69.208)	-	-	-	-	-	-	69.208	-
	763.562	-	-	-	-	9.462	9.462	(769.000)	4.024
Total dívida	807.704	(11.470)	(26.470)	32.797	1.676	(6.749)	-	-	788.026

Empresas	31/12/2018	Pagamento		Provisão de juros	Custo de captação amortizado	Custo de captação incorrido (iii)	Variação monetária	Transferência (ii)	31/12/2019
		Principal	Juros (i)						
Passivo circulante									
BNDES - PONTE	915.415	(44.713)	(57.333)	60.014	-	-	1.147	(828.112)	46.418
BNDES - FINAME	1.072	(1.160)	(490)	383	-	-	-	1.476	1.281
Custos a amortizar	(37.974)	-	-	-	3.835	(38.626)	-	69.208	(3.557)
	878.513	(45.873)	(57.823)	60.397	3.835	(38.626)	1.147	(757.428)	44.142
Passivo não circulante									
BNDES - PONTE	-	-	-	-	-	-	-	828.112	828.112
BNDES - FINAME	6.134	-	-	-	-	-	-	(1.476)	4.658
Custos a amortizar	-	-	-	-	-	-	-	(69.208)	(69.208)
	6.134	-	-	-	-	-	-	757.428	763.562
Total dívida	884.647	(45.873)	(57.823)	60.397	3.835	(38.626)	1.147	-	807.704

(i) Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros para financiamento da construção, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

(ii) Com a prorrogação do vencimento do empréstimo para 15 de maio de 2021, a dívida, que estava classificada no curto prazo, em 31 de dezembro de 2018, teve parte do montante reclassificado para o longo prazo em 30 de junho de 2019.

(iii) Custos incorridos necessários para rolagem da dívida.

BNDES – Ponte

Em 10 de setembro de 2014, a Companhia firmou contrato de financiamento mediante abertura de crédito

junto ao BNDES, no montante total de R\$965.750, dividido em dois subcréditos: “A” R\$717.130 e “B” R\$248.620, destinado à prestação de serviço público de recuperação, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia BR 040. Sobre o principal da dívida incidem juros de 2,0% a.a. mais TJLP.

Originalmente, o principal e o juros da dívida seriam pagos ao BNDES em prestação única, no valor principal vincendo da dívida, que vencia em 15 de março de 2016 e que havia sido postergado para 15 de novembro de 2016 e depois para 15 de maio de 2017. A Companhia renegotiou com o BNDES novo prazo de vencimento para 15 de novembro de 2017, com inclusão de mecanismo de repactuação automática da dívida com prazo final em 15 de maio de 2019, desde que cumpra determinados requisitos firmados entre as partes. A partir de 15 de dezembro de 2016 a Companhia começou a pagar os juros mensalmente.

A partir de 15 de maio de 2017 a Companhia encerrou o período de carência de principal do financiamento e, conforme o novo acordo, iniciou a amortização do principal do saldo devedor em parcelas mensais e sucessivas, no valor de 1/240 do saldo devedor, no período compreendido entre 15 de junho de 2017 (inclusive) até 15 de maio de 2019, juntamente com as prestações dos juros incorridos em cada período, desde que cumpridos determinados requisitos firmados entre as partes.

No dia 31 de maio de 2019, ocorreu a celebração do 6º Aditivo ao Contrato de Empréstimo-Ponte, onde foi prorrogado a data de vencimento da última parcela de amortização do principal da dívida do empréstimo ponte, de 15 de maio de 2019 para 15 de maio de 2021. A rolagem da dívida é garantida por cartas de fianças com prazo de vencimento de seis meses, prorrogáveis por mais seis.

Como garantia ao fiel cumprimento das obrigações da Companhia para com o BNDES, a INVEPAR, detentora da totalidade das ações, alienou fiduciariamente, por meio de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios, as ações da Companhia que detêm da Companhia como garantia ao pagamento do Empréstimo PONTE, aos bancos fiadores da operação.

Como condição de liberação dos créditos pelo BNDES, a Companhia obteve junto ao Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e Banco Bradesco cartas de fianças, conforme detalhado a seguir:

Fiador	Valor total da carta original	%
Itaú	R\$250.000	25,8866
BB	R\$250.000	25,8866
BDMG	R\$215.750	22,3402
Bradesco	R\$250.000	25,8866

As cartas fianças, por sua vez, são garantidas por meio de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios, datado de 25 de agosto de 2014 e respectivos aditivos, firmados entre a Companhia com Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., Itaú Unibanco S.A., na qual a Companhia empenha todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da Concessão, respeitado o disposto no art. 28, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada (“Lei de Concessões Públicas”), incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da exploração da Concessão e que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão (“Direitos Creditórios Empenhados”). Além disso, nos termos do Contrato de Prestação de Garantias, a INVEPAR constituiu em favor dos Fiadores penhor sobre a totalidade das ações, presentes ou futuras, de emissão da Companhia e de sua titularidade, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, por meio de contrato

de Penhor de Ações e Outras Avenças datado de 25 de agosto de 2014, que possui a Itaú Corretora de Valores S.A. como instituição depositária. As cartas de fiança são aditadas a cada nova rolagem do prazo de vencimento da dívida.

O contrato de empréstimo PONTE celebrado com o Banco Nacional do Desenvolvimento Social - BNDES, prevê como hipótese de vencimento cruzado do débito a extinção do Contrato de Concessão. O contrato de prestação de fiança celebrado pela Companhia com Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Itaú Unibanco S.A., Banco Bradesco BBI S.A. e BB Banco de Investimentos S.A., para garantia do empréstimo PONTE BNDES, prevê a possibilidade de exigência de substituição e/ou devolução antecipada das cartas de fiança em vigor, caso (i) seja declarado o vencimento antecipado de obrigações pecuniárias da Companhia e/ou da INVEPAR, na qualidade de interveniente-garantidora, com os fiadores e seus controladores e/ou qualquer de suas controladas e coligadas; (ii) constatado o vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da Companhia, na qualidade de afiançada, com terceiros em valor individual ou agregado superior a R\$10.000 ou (iii) ocorra o vencimento antecipado de quaisquer obrigações pecuniárias da INVEPAR, na qualidade de interveniente garantidora, com terceiros em valor individual ou agregado superior a R\$50.000.

BNDES - Finame

Os recursos captados junto ao Banco do Brasil são oriundos dos repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME integrante do Sistema BNDES e foram utilizados pela Companhia para adquirir parte da sua frota de veículos. Os veículos financiados estão alienados à instituição financeira intermediária destes financiamentos, constituindo-se assim como garantia quanto a não quitação, por parte da Companhia, da dívida contraída. Após o período de carência de 6 meses estão sendo pagos em 114 prestações mensais e sucessivas. Este financiamento sofre incidência de juros à taxa efetiva de 6,00% ao ano, calculados por dias corridos, debitados e exigidos trimestralmente no período de carência, sempre no dia 15 de cada mês e mensalmente no período de amortização.

Este contrato possui cláusulas de vencimento antecipado atreladas a inadimplência, indicadores profissionais ou societários e também está sujeito às cláusulas aplicáveis aos contratos do BNDES. Em 30 de junho de 2020, todas às cláusulas de vencimento antecipado foram atendidas. Segue abaixo o detalhamento dos contratos:

<u>Modalidade</u>	<u>Número do contrato</u>	<u>Data de liberação</u>	<u>Valor do contrato</u>	<u>Vencimento</u>
FINAME	40/00992-0	24/11/14	878	15/10/2024
FINAME	40/00990-4	27/11/14	527	15/08/2024
FINAME	40/00982-3	17/11/14	896	15/08/2024
FINAME	40/00984-X	17/11/14	2.623	15/08/2024
FINAME	40/00989-0	17/11/14	1.041	15/08/2024
FINAME	40/00988-0	17/11/14	1.875	15/08/2024
FINAME	40/00981-5	19/12/14	385	15/08/2024
FINAME	40/00986-6	18/11/14	166	15/08/2024
FINAME	40/00983-1	15/12/14	<u>3.635</u>	15/08/2024
			<u>12.026</u>	

Este contrato possui cláusulas de vencimento antecipado atreladas a inadimplência, indicadores profissionais ou societários e também está sujeito às cláusulas aplicáveis aos contratos do BNDES. Em 30 de junho de 2020, todas as cláusulas de vencimento antecipado foram atendidas.

Hipóteses de Vencimento Cruzado

- Os contratos de financiamento de longo prazo na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, Metrô, CLN e GRU AIRPORT possuem cláusulas restritivas limitando o endividamento, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas Metrô, MetrôBarra, CLN e GRU AIRPORT possuem cláusulas de restrições à distribuição de dividendos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, Metrô, GRU AIRPORT e CLN possuem cláusulas de restrições à alienação de ativos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo na Companhia, na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA, CLN, Metrô, MetrôBarra, CLN e GRU AIRPORT possuem cláusulas de restrições à alienação de controle acionário regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo na controladora Invepar e nas partes relacionadas LAMSA e MetrôBarra possuem cláusulas de possível vencimento antecipado no caso de rebaixamento de rating conforme tabela abaixo:

Empresa	Rating limite
Invepar	BBB+
LAMSA	BBB+
MetrôBarra	BBB-

A quebra dessas, ou outras obrigações dos contratos de financiamento, pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida pelo acionamento de cláusulas de *cross default* com efeito na Companhia e em outras empresas do grupo Invepar, exceto CLN.

11. PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS

A Companhia, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, é ré em processos de natureza cível e trabalhista sobre os quais seus consultores jurídicos entendem como prováveis ou possíveis as probabilidades de perda, para os quais foram constituídas provisões ou foram efetuadas as respectivas divulgações nesta Nota explicativa.

a) Riscos cíveis

As demandas que envolvem a Companhia são, em sua maioria, propostas por usuários do Sistema Rodoviário que pleiteiam compensação por prejuízos decorrentes de falhas na prestação dos serviços de manutenção, conserva ou operação da rodovia. O contencioso cível também envolve demandas decorrentes de conflitos nas relações contratuais estabelecidas com os fornecedores da Companhia.

Nestas, são usuais pedidos de aplicação de penalidades contratuais e/ou indenizações por prejuízos eventualmente apurados.

b) Riscos trabalhistas

A Companhia é ré em processos de natureza trabalhista movidos por ex-funcionários, cujos objetos importam, em sua maioria, em pedidos de reintegração, horas extraordinárias, equiparação salarial, dentre outros.

c) Riscos regulatórios

A Companhia é parte em processos administrativos relacionados a questões regulatórias advindos do curso normal de suas operações. Esses processos iniciaram a partir de 2016 e encontram-se em andamento no âmbito administrativo, no qual a Companhia já apresentou as defesas e recursos.

Movimentação da provisões para contingências prováveis:

Natureza do risco	31/12/2019	Constituição	Reversões/ pagamentos	Atualização monetária	30/06/2020
Trabalhistas	2.741	756	(984)	110	2.624
Cíveis	651	406	(227)	80	910
Regulatórios (*)	148.577	-	(47.351)	-	101.226
Total	151.969	1.162	(48.562)	190	104.761

(*) Reversões registradas devido ao efeito das reavaliações realizadas pelo departamento jurídico Companhia em conexão com os seus advogados externos nos processos regulatórios.

Natureza do risco	31/12/2018	Constituição	Reversões/ pagamentos	31/12/2019
Trabalhistas	1.495	3.051	(1.805)	2.741
Cíveis	312	877	(538)	651
Regulatórios	-	148.577	-	148.577
Total	1.807	152.505	(2.343)	151.969

Riscos possíveis

A Companhia é ré em processos de natureza cível, tributária, trabalhista e administrativos, sobre os quais seus consultores jurídicos entendem como possíveis as probabilidades de perda. Os prognósticos são atualizados conforme o andamento do processo e estudos dos assessores jurídicos da Companhia frente aos acontecimentos jurídicos do período. As causas cíveis envolvem, principalmente, processos de danos materiais e pensionamento, já as causas trabalhistas têm em sua maioria processos referentes às horas extras, danos morais e pensão, e os administrativos relacionados as questões regulatórias advindos do curso de suas operações.

Segue:

<u>Natureza do risco</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>
Trabalhistas	9.888	10.071
Cíveis	37.893	25.127
Tributária	534	1.048
Regulatórios *	354.657	164.307
Outros	-	104
Total	<u>402.972</u>	<u>200.657</u>

(*) Variações decorrentes de reavaliações dos processos regulatórios e de acréscimos contratuais/legais, conforme análise realizada pelos departamentos internos da Companhia subsidiada pelos advogados externos.

Procedimento arbitral com a OAS – Contingência ativa

Em 30 de maio de 2014, foi celebrado entre a VIA040 e a Construtora OAS S.A., o contrato de empreitada para execução de obras civis no sistema rodoviário BR-040, envolvendo a ampliação da capacidade, implantação de melhorias, trabalhos iniciais, recuperação de obras de artes especiais, recuperação de terraplenos e de estruturas de contenção, por preço global. Os trabalhos iniciais, somente no item pavimento e de recuperação estrutural do pavimento, em preço unitário.

Em 16 de setembro de 2015, a VIA040 notificou a Construtora OAS S.A. sobre a sua intenção de rescindir o contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da referida notificação, conforme previsão contratual, e considerando, (i) a paralisação das atividades contratuais, decorrentes do mútuo interesse das partes em evitar e/ou minimizar custos e despesas desnecessários; (ii) as tratativas para terminação consensual do contrato; (iii) a necessidade da Companhia, no que tange a contratação de outras empreiteiras, visando o cumprimento das regras estabelecidas pelo Poder Concedente, bem como a urgência da consecução das obras para atendimento ao interesse público primário.

Em 17 de dezembro de 2015, a VIA040 e a Construtora OAS S.A. firmaram termo de Transação que previu a quitação dos pleitos apresentados pela construtora mediante o pagamento de R\$34.292, em favor da Construtora OAS S.A., sendo o saldo de R\$ 1.138 condicionado à execução da integralidade dos serviços de reparo dos defeitos listados no Anexo I ao referido termo. A transação também assegurou a obrigação da construtora garantir a segurança e solidez das obras, bem como indenizar eventuais danos decorrentes de obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias relativas aos empregados e/ou contratados da OAS ou de danos ambientais causados pela construtora. As Partes também ficaram obrigadas ao ressarcimento dos danos decorrentes de dolo.

Em 12 de fevereiro de 2017, a VIA040 interpôs processo arbitral em face da Construtora OAS S.A. a fim de que a construtora seja condenada a reparar os vícios na obra, bem como a indenizar todos os outros gastos/prejuízos decorrentes da ação e/ou omissão da Construtora OAS S.A, no valor estimado de R\$17.800. As partes firmaram termo de arbitragem, em 13 de novembro de 2017.

Em 26 de fevereiro de 2018, a VIA040 apresentou suas Alegações Iniciais, que foram respondidas em 10 de maio de 2018, pela OAS. SA. A peça foi replicada, em 11 de junho de 2018, pela VIA040 e a réplica foi apresentada pela OAS no dia 11 de julho de 2018. As partes especificaram as provas que pretendem produzir e aguarda-se a realização da prova pericial de engenharia.

Em 17 de abril de 2019, foi proferida a Ordem Processual nº 13, deferindo parcialmente o parcelamento requerido pela OAS. O início dos trabalhos não sofrerá atrasos, mas o laudo somente será liberado após a quitação integral dos honorários do expert. A OAS apresentou manifestação requerendo a reconsideração de tal decisão em vista da impossibilidade de cumprimento do parcelamento proposto pelo Tribunal Arbitral.

No dia 20 de setembro de 2019, a OAS se manifestou dizendo que não tinha interesse na realização de tais ensaios, enquanto a Via 040 se posicionou no sentido de que seriam eles necessários. O Tribunal emitiu a Ordem Processo nº 16 determinando que as partes se manifestassem sobre os pontos trazidos pela outra parte, o que foi cumprido em 3 de outubro.

Diante disso, foi proferida, em 08 de outubro de 2019, a Ordem Processual nº 17 determinando a realização dos ensaios de campo, bem como determinando que os custos sejam arcados integralmente pela Via 040, já que ela é que entendeu ser necessária tal prova. Determinou, ainda, que a Via 040 pagasse o valor até o dia 15 de outubro, que os ensaios fossem entregues até 10 de novembro e o laudo até 10 de dezembro, devendo as partes se manifestarem a respeito de toda esta documentação até 07 de fevereiro de 2020. Como o perito informou a impossibilidade de entregar o material dentro do prazo estipulado pelo Tribunal, os árbitros cancelaram os prazos anteriormente estabelecidos e determinaram que se aguardasse a entrega deste material para ulterior deliberação.

No início de junho, foi entregue o laudo pericial pelo expert nomeado pelo Tribunal Arbitral que, mediante a Ordem Processual nº 19.

Em 22 de julho de 2020, a VIA040 apresentou manifestação sobre o trabalho apresentado, juntando parecer de assistente técnico. A Companhia aguarda o parecer técnico que a contraparte precisa apresentar até 10 de agosto de 2020.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

	<u>Número de ações</u>	<u>% Participação</u>	<u>Ações ordinárias</u>
Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR	1.208.938.624	100	1.208.938.624

Em 30 de junho de 2020, o capital subscrito da Companhia é de R\$972.123, representados por 1.208.938.624 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente subscritas pela Invepar (31 de dezembro de 2019 é de R\$949.123, representados por 1.092.695.128 ações ordinárias).

Em 30 de junho de 2020, a Companhia registrou R\$6.500 de Adiantamento para futuro aumento de capital social – AFAC.

Durante o primeiro semestre de 2020 e o exercício de 2019 ocorreram os seguintes aumentos de capital, conforme abaixo:

<u>Data</u>	<u>Valor</u>	<u>Data</u>	<u>Valor</u>
20/02/2020	9.000	14/01/2019	6.000
16/03/2020	4.000	15/02/2019	5.000
30/04/2020	4.000	25/03/2019	12.000
29/05/2020	3.500	12/04/2019	11.000
15/06/2020	500	24/04/2019	3.000
22/06/2020	2.000	25/04/2019	1.873
		10/05/2019	1.000
		15/05/2019	11.000
		24/05/2019	4.000
		27/05/2019	54.000
		17/06/2019	12.000
		15/07/2019	12.000
		14/08/2019	12.000
		16/09/2019	9.000
		25/09/2019	3.000
		14/10/2019	12.000
		14/11/2019	16.000
		13/12/2019	11.000
TOTAL	23.000	TOTAL	195.873

13. RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia apresentou suas demonstrações dos resultados para os semestres e trimestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019 por função e apresenta, a seguir, o detalhamento por natureza:

Receitas por natureza

	01/01/2020 a 30/06/2020	01/01/2019 a 30/06/2019	01/04/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019
Receita bruta de pedágio	166.511	179.093	79.788	89.828
Receita extraordinária	4.614	3.817	2.271	1.888
Impostos, deduções e cancelamentos	(14.066)	(15.236)	(6.744)	(7.616)
Receita de serviços	157.059	167.674	75.314	84.100
Receita de construção	48.001	68.254	39.010	40.712
Receita total	205.060	235.928	114.325	124.812

Existem diferenças entre a receita divulgada na demonstração do resultado e a registrada para fins fiscais. A diferença deve-se basicamente: (i) Receita de construção e o custo de construção, proveniente da aplicação do ICPC 01 (R1) - Contrato de Concessão (IFRIC 12), serão tributados no momento da realização do intangível.

Custos e despesas por natureza

	01/01/2020 a 30/06/2020	01/01/2019 a 30/06/2019	01/04/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019
Pessoal	(35.834)	(34.833)	(12.418)	(12.950)
Conservação e manutenção	(39.499)	(24.321)	(22.754)	(11.578)
Despesas administrativas	(3.365)	(6.553)	(8.395)	(9.215)
Operacionais	(32.940)	(32.451)	(14.941)	(16.751)
Custo de construção	(48.001)	(68.254)	(39.010)	(40.712)
Provisão de manutenção	(2.239)	(1.759)	(1.153)	(907)
Depreciação e amortização	(38.339)	(34.265)	(18.240)	(17.141)
Reversão (provisão) para riscos (*)	46.333	(1.862)	67.936	(1.607)
Provisão estimada em créditos de liquidação duvidosa	(1.616)	(224)	11	(166)
Outras receitas (despesas) operacionais	(845)	(47)	147	(4)
	(156.345)	(204.568)	(48.817)	(111.031)
Custo de serviços prestados	(132.014)	(109.971)	(66.476)	(56.039)
Custo de construção	(48.001)	(68.254)	(39.010)	(40.712)
Reversão (provisão) para riscos (*)	46.333	(1.862)	67.936	(1.607)
Despesas gerais e administrativas	(21.819)	(24.433)	(11.414)	(12.669)
Outras receitas (despesas) operacionais	(845)	(47)	147	(4)
	(156.345)	(204.568)	(48.817)	(111.031)

(*) Reversões efetuadas nos processos regulatórios devido ao efeito das reavaliações realizadas pelo departamento jurídico da Companhia em conexão com os seus advogados externos (vide Nota explicativa 11).

14. RESULTADO FINANCEIRO

	01/01/2020 a 30/06/2020	01/01/2019 a 30/06/2019	01/04/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019
Receitas financeiras				
Descontos obtidos	38	599	38	-
Juros sobre aplicações financeiras	122	130	16	55
Varição monetária ativa	1.151	96	233	80
Total receitas financeiras	1.311	825	287	135
Despesas financeiras				
Comissões e despesas bancárias	(7.978)	(6.221)	(4.020)	(3.086)
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(32.802)	(37.556)	(7.364)	(19.879)
Varição monetária passiva	(228)	(2.427)	(129)	(234)
Outros*	(8.658)	(9.026)	(4.342)	(4.463)
Total despesas financeiras	(49.668)	(55.230)	(15.855)	(27.662)
Total resultado financeiro	(48.357)	(54.405)	(15.568)	(27.527)

(*) Parte deste valor refere-se a Outorga de Garantia: O contrato de Prestação de Serviços de Outorga de Garantia foi firmado entre a Companhia e a Invepar em 15 de dezembro de 2015 para que a controladora constitua garantias (fiança), conforme Nota explicativa nº 6.

15. RESULTADO POR AÇÃO

Em atendimento ao CPC 41 (IAS 33) Resultado por Ação, a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para 30 de junho de 2020 e 2019.

O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do período, atribuído aos detentores de ações da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações que mantém disponíveis durante o período. A Companhia não possui instrumentos diluidores.

Os quadros abaixo apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos resultados básico e diluído por ação:

	01/01/2020 a 30/06/2020	01/01/2019 a 30/06/2019
Numerador básico e diluído		
Resultado do período atribuível aos acionistas	1.118	(22.283)
Denominador básico		
Média ponderada das ações (em milhares)	1.226.303	859.132
Resultado do período básico por ação (R\$)	0,001	(0,026)

	01/04/2020 a 30/06/2020	01/04/2019 a 30/06/2019
Numerador básico e diluído		
Resultado do período atribuível aos acionistas	50.320	(13.366)
Denominador básico		
Média ponderada das ações (em milhares)	1.177.170	31.544
Resultado do exercício básico por ação (R\$)	<u>0,043</u>	<u>(0,424)</u>

16. SEGUROS

A Companhia mantém seguro-garantia ao setor público, riscos operacionais, responsabilidade civil, riscos de engenharia, conforme obrigação contratual constante em seu Contrato de Concessão, e outros relacionados aos seus ativos operacionais e administrativos, considerado suficientes por sua administração para cobrir os riscos envolvidos.

Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência		Seguradora
		Início	Vencimento	
Garantia ao poder concedente (a)	587.130	20/03/2020	20/03/2021	Pottencial
Responsabilidade civil geral (b)	100.000	01/08/2020	01/08/2021	Tóquio Marine
Riscos operacionais (c)	280.000	01/08/2020	01/08/2021	Tóquio Marine
Veículos	Tabela FIPE	24/08/2019	24/08/2020	Porto Seguro
D&O	100.000	04/05/2020	04/05/2021	XL Seguros
Fiança locatícia	629.162	29/08/2019	29/08/2020	Pottencial
Fiança locatícia	649.174	30/10/2019	30/10/2020	Pottencial

- (a) Seguro garantia, conforme previsto no item 12 do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia e o Poder Concedente, que deverá ser mantido, a favor da ANTT, até o fiel cumprimento das obrigações contratuais previstas no Programa de Exploração da Rodovia “PER”.
- (b) Cobertura de responsabilidade civil cobrindo a Concessionária e o Poder Concedente, bem como seus administradores, empregados, funcionários, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, decorrentes das atividades abrangidas pela Concessão.
- (c) Cobertura de perda ou dano decorrente de riscos de danos morais e lucros cessantes inerentes à operação da Companhia.

O escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes não inclui a revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

17. OBJETIVOS E POLÍTICAS PARA GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode gerar alterações nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, bem como na avaliação da situação econômico-financeira das instituições envolvidas. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontram-se atualizados na forma contratada até 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019. Esses valores estão representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, valores a receber, empréstimos e financiamentos, obrigações com empregados, parte relacionada e fornecedores.

Instrumentos financeiros	30/06/2020		31/12/2019	
	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	7.263	-	19.117	-
Contas a receber	-	23.279	-	32.866
Total do ativo	7.263	23.279	19.117	32.866
Passivos				
Fornecedores	-	62.020	-	36.062
Partes relacionadas	-	32.861	-	22.789
Empréstimos e financiamentos	-	788.026	-	807.704
Obrigações com empregados e administradores	-	12.039	-	8.542
Total do passivo	-	894.947	-	875.097

As operações da Companhia estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

a) Crítérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado

Os valores de mercado informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

- *Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras*

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado similares aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

- *Contas a receber*

O risco de crédito do cliente é administrado por cada unidade de negócios, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pelo grupo em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo.

A necessidade de reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia possui aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. As taxas de juros nas aplicações financeiras são vinculadas à variação do CDI. Os passivos financeiros da Companhia estão vinculados à variação da UR-TJLP.

c) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, de caixa, bancos e aplicações financeiras. A Companhia tem como política manter as contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito.

d) Risco de liquidez

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários, debêntures, ações preferenciais, arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional.

30 de junho de 2020	Até 1 ano	1 a 5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos e debêntures	784.002	4.024	788.026
Fornecedores	58.697	3.323	62.020

Dado o processo de relicitação, conforme citado na Nota explicativa nº 1, caberá à companhia indenização pelos investimentos realizados e não amortizados, ao final deste processo. O valor de indenização calculado pelo poder concedente pode diferir daqueles previstos pela Companhia o que poderá levar a uma disputa jurídica entre as partes e que definirá o valor final da indenização.

e) Análise de sensibilidade de variações na moeda estrangeira e nas taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos de oscilações de taxas de juros em seus empréstimos e financiamentos.

No quadro abaixo, são considerados três cenários sobre os ativos e passivos financeiros relevantes, com os respectivos impactos nos saldos de balanço patrimonial da Companhia, sendo: (i) cenário provável, o

adotado pela Companhia; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Além do cenário provável, a CVM, através da Instrução nº 475, determinou que fossem apresentados mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado. Esses cenários estão sendo apresentados de acordo com o requerimento da CVM:

As taxas consideradas foram:

	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
DI Ativo (% ao ano)	2,77%	2,08%	1,39%
TJLP (% ao ano)	4,39%	5,49%	6,59%

Os indicadores utilizados para 2020 foram obtidos das projeções do Bacen, com exceção da TLP e TR, que foram utilizadas a média dos três maiores bancos privados de acordo com o ranking do Banco Central.

Em 30 de junho de 2020, a sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada nas tabelas abaixo:

f.1) Ativo financeiro

Operação	Risco/ indexador	Base	RESULTADO		
			Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Compromissadas com lastro em debêntures	DI	5.629	156	117	78

f.2) Passivo financeiro

Operação	Risco/ indexador	Base	RESULTADO		
			Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Empréstimo	TJLP	788.026	34.594	43.263	51.931

g) Gestão do capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

	30/06/2020	31/12/2019
Empréstimos, financiamentos e debêntures	788.026	807.704
Caixa e equivalentes de caixa	(7.263)	(19.117)
Dívida líquida	780.764	788.587
Patrimônio líquido	227.963	197.345
Patrimônio líquido e dívida líquida	1.008.727	985.933

h) Hierarquia do valor justo

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar o valor justo dos instrumentos financeiros:

Nível 1: preços cotados nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente.

Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Mensurados a valor justo Ativos financeiros	30/06/2020	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Equivalentes de caixa	5.629	-	5.629	-
Total	5.629	-	5.629	-
Empréstimos e financiamentos	788.026	-	788.026	-
Total	788.026	-	788.026	-

Mensurados a valor justo Ativos financeiros	31/12/2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Equivalentes de caixa	12.796	-	12.796	-
Total	12.796	-	12.796	-
Empréstimos e financiamentos	807.704	-	807.704	-
Total	807.704	-	807.704	-

18. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

A Companhia teve as seguintes transações não caixa no período que foram excluídas do fluxo de caixa:

	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2019</u>
Aquisição de imobilizado/intangível ainda não liquidada financeiramente	5.141	11.094

19. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

A VIA 040 deverá manter, em favor da ANTT, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a Garantia de Execução do Contrato nos montantes indicados na tabela abaixo:

<u>Meta de duplicação</u>	<u>Valor</u>
Até o atendimento da meta total de duplicação prevista no item 3.2.1.1 do PER*	425.000
Do atendimento da meta total de duplicação prevista no item 3.2.1.1 do PER* até o 30º ano	225.000

*PER - Programa de Exploração Rodoviária

A redução do valor da Garantia de Execução do Contrato está condicionada ao cumprimento das metas de duplicação da rodovia descritas no PER. A Garantia de Execução do Contrato será reajustada anualmente, com o mesmo índice de reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

Estão previstas no contrato de concessão as obrigações abaixo descritas:

	<u>Valor</u>
Verba de fiscalização (Anual)	10.410*
Verba de segurança no trânsito (Anual)	1.334*
Recursos para desenvolvimento tecnológico (Anual)	1.844*

*Atualizadas anualmente conforme preconizado no Contrato de Concessão

A Companhia, como compromisso contratual, assumiu os compromissos de investimentos previstos no PER.

O Programa de Exploração da Rodovia (PER) especifica as condições para execução do Contrato, caracterizando todos os serviços e obras esperados da Concessionária BR-040 ao longo do prazo da Concessão, divididos em frentes que detalham as atividades de responsabilidade Companhia, com fixação do prazo e das condições para o seu cumprimento integral.

O PER conta com 4 frentes de concessão, cujo escopo encontra-se assim definido:

Frente 1 – Recuperação e Manutenção	Frente 2 – Ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço	Frente 3 – Conservação	Frente 4 – Serviços Operacionais
<ul style="list-style-type: none"> - Implantação e recuperação das edificações e instalações operacionais; - Recuperação e manutenção; - Sinalização e elementos de proteção e segurança; - Terraplenos e estruturas de contenção; - Obras de arte especiais; - Sistema de drenagem e obras de arte correntes; - Canteiro central e faixa de domínio; - Pavimento; e - Sistemas elétricos e de iluminação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Obras de ampliação de capacidade e melhorias; - Obras em trechos urbanos; - Obras de manutenção de nível de serviço; e - Obras emergenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sistemas elétricos e de iluminação; - Pavimento; - Elementos de proteção e segurança; - Obras de arte especiais; - Sistema de drenagem e obras de arte correntes; - Terraplenos e estruturas de contenção; - Canteiro central e faixa de domínio; e - Edificações e instalações operacionais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Centro de controle operacional; - Equipamentos e veículos da administração; - Sistemas de controle de tráfego; - Sistemas de atendimento ao usuário; - Sistemas de pedágio e controle de arrecadação; - Sistema de comunicação; - Sistema de paisagem; - Sistema de guarda e vigilância patrimonial; - Veículos de fiscalização da ANTT; e - Construção e reforma dos postos da polícia rodoviária federal.

O PER prevê um prazo até 5 (cinco) anos, a contar da data de obtenção da licença de implantação, para que estes investimentos sejam finalizados, porém as mesmas encontram-se suspensas conforme mencionado na Nota explicativa nº 1.b).

20. PROVISÃO DE MANUTENÇÃO

A Companhia constitui provisão para recuperação da infraestrutura, que compreende os gastos previstos para deixá-la em condições normais de operação antes de devolvê-la ao Poder Concedente, a partir do momento em que o ativo construído se torna operacional considerando a melhor estimativa do gasto necessário para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

No semestre findo em 30 de junho de 2020, o montante registrado pela Companhia é de R\$12.696 a título de provisão para manutenção (R\$10.457 em 31 de dezembro de 2019).

A taxa para cálculo do valor presente para os projetos é de 13,40% a.a.

A estimativa da Companhia quanto ao prazo de desembolso dos valores provisionados, até a data base destas demonstrações contábeis é de, 07 anos, que considera o volume de tráfego nos trechos já duplicados e seu consequente desgaste.

21. PROVISÃO AMBIENTAL

A Companhia reconhece provisão referente à obrigação de reposição de supressão vegetal, a ser realizada, na mesma proporção do andamento da obra para a qual foi obtido o Licenciamento Ambiental pertinente. Estas provisões são determinadas com base na melhor estimativa durante o período pelo qual a Companhia espera realizar os dispêndios a ela inferidos quando da obtenção do mesmo.

No semestre findo em 30 de junho de 2020, o montante registrado pela Companhia é de R\$2.294 (R\$2.979 em 31 de dezembro de 2019).

De acordo com o cronograma estabelecido junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (“IBAMA”), a Companhia iniciou o dispêndio dos recursos relacionados ao projeto em fevereiro de 2016 com a conclusão prevista para dezembro de 2022.

22. CONTRATO DE CONCESSÃO

O objeto da concessão compreende a recuperação, operação, manutenção, monitoramento, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário composto pelos trechos rodoviários da BR-040 sob concessão da VIA 040, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ligadas diretamente ou por dispositivo de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de artes especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão (“Sistema Rodoviário”), em conformidade com as condições e especificações do Contrato de Concessão firmado pela Companhia junto à União Federal (“Poder Concedente”) por intermédio da ANTT.

O referido contrato possui prazo de duração de 30 anos contados a partir de 22 de abril de 2014, podendo ser renovado por igual período, a exclusivo critério do Poder Concedente.

Encerrado o prazo de concessão, serão entregues à União todos os Bens Reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, e cessarão para a Companhia todos os direitos emergentes do Contrato de Concessão.

Este contrato possui cláusulas que restringem a alienação e aquisição dos bens da concessão.

Como parte do Contrato de Concessão a Companhia assumiu os compromissos e responsabilidades descritos na Nota explicativa nº19.

O primeiro reajuste contratual da Companhia ocorreu em 15 de julho de 2016, data do reajuste de 4,35% em relação a tarifa anterior, conforme Resolução ANTT nº 5143, publicada no Diário Oficial da União no dia 26 do mesmo mês, que aprovou a 1ª Revisão Ordinária e a 3ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio – TBP do Contrato de Concessão.

A data-base para os reajustes seguintes serão realizados sempre no dia 30 de julho do ano corrente do período sob concessão.

O Contrato de Concessão prevê que seja garantido à Companhia a possibilidade de requerer reequilíbrio contratual, quando necessário, para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão. Em contrapartida, também rege que a Companhia está sujeita a penalidades caso descumpra as obrigações firmadas junto ao Poder Concedente.

A tarifa de pedágio será reajustada para incorporar a variação do IPCA, com base em fórmula que considera fatores de desempenho relacionados ao Contrato de Concessão (Vide Nota explicativa nº 1.b). sobre o processo de relicitação da Companhia).

23. CONTRATO DE CONSTRUÇÃO

A receita relativa à construção das infraestruturas utilizadas na prestação dos serviços é contabilizada seguindo estágio da construção da referida infraestrutura, em conformidade com a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1). No semestre findo em 30 de junho de 2020, a Companhia reconheceu R\$48.001 como receita de construção (R\$68.254 em 30 de junho de 2019).

O estágio de conclusão da obra é determinado com base no avanço de obra, apurado através dos boletins de medição do serviço prestado pela construtora, em comparação com os custos de construção orçados.

O custo total incorrido da construção da infraestrutura até 30 de junho de 2020 é de R\$1.449.159 (R\$1.389.868 em 31 de dezembro de 2019), incluindo R\$671 (R\$671 em 31 de dezembro de 2019) referentes a adiantamento concedido a fornecedores.

24. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 14 de julho de 2020, a Diretoria da ANTT aprovou a permissão para celebração de aditivo contratual que direciona a relicitação da VIA040 estabelecendo um prazo de 45 dias, improrrogáveis, a contar da publicação da Deliberação, para que as partes, União e a VIA040 por intermédio da ANTT, assinem o Termo Aditivo.